

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE MISSÃO, IDENTIDADE E EXTENSÃO**

**CORAL CHAMPAGNAT**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL CHAMPAGNAT**

A Diretora de Cultura e Esporte, Professora Sheila Reinehr, torna público o presente edital de seleção interna de bolsista, via Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

**1 DA FINALIDADE DO EDITAL**

1.1 O presente Edital tem por finalidade regulamentar e tornar público os critérios de seleção de 08 bolsistas, sendo 04 vozes femininas - sopranos e contraltos e 04 vozes masculinas – tenores e baixos, para atuar no CORAL CHAMPAGNAT entre setembro de 2018 a fevereiro de 2019

**2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 A presente seleção é direcionada a Alunos da **GRADUAÇÃO** da Instituição, sendo vetada a participação de colaboradores e professores.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para participação na seleção deverão ser feitas no período de 04/09/2018 a 13/09/2018 por intermédio da página da PUCPR, via [www.pucpr.br](http://www.pucpr.br) - e o link para as inscrições será o: (<https://goo.gl/forms/rTDSBdlgoGFXrB8y2> )

3.2 É vedada a participação de candidato que tenha vínculo familiar ou profissional com membro da comissão julgadora.

**4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para concorrer a uma vaga no CORAL, o candidato deverá apresentar duas músicas de livre escolha, sem acompanhamento instrumental, de qualquer estilo, sendo uma delas de compositor brasileiro.

4.2 Não será exigida leitura musical ou experiência em canto coral.

4.3 Ter disponibilidade para participação dos ensaios e apresentações do Coral Champagnat.

4.4 Não estar cursando o último semestre letivo.

## **5 DA REALIZAÇÃO DO TESTE**

5.1 A lista com os horários individuais para o teste/audição será publicada no dia 17/09/2018 no link [www.pucpr.br](http://www.pucpr.br), por ordem de inscrição, com a finalidade de organizar o fluxo dos candidatos.

5.2 A audição ocorrerá no dia 18 de setembro de 2018 das 15h às 18:30h, no Auditório Thomas Morus – Bloco Amarelo.

## **6 RESULTADO**

6.1 O resultado do teste será divulgado no dia 19 de setembro de 2018, pelo link [www.pucpr.br](http://www.pucpr.br) e os alunos selecionados deverão comparecer no ensaio do dia 20/09/2018 às 16h na Tribuna.

6.2 Na seleção do aluno bolsista contemplado por este Edital serão considerados os seguintes critérios:

- a) Possuir disponibilidade para os ensaios e apresentações.
- b) Apresentar uma voz que atenda os critérios de afinação, timbre, ritmo, projeção e musicalidade.

6.3 Caso dois ou mais candidatos (as) apresentem equivalência em relação aos critérios descritos no item 1.3, será dada preferência ao (à) candidato (a) que estiver regularmente matriculado (a), sem disciplina em dependência.

## **7 DA CONCESSÃO DA BOLSA**

7.1 A bolsa tem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e será concedida sob a forma de desconto nas mensalidades.

7.2 O estudante deverá estar regularmente matriculado na PUCPR durante toda a vigência da bolsa.

7.3 A concessão do desconto não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a PUCPR, por ser de natureza voluntária.

## **8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

8.1 O benefício poderá ser cancelado:

- a) Por desistência do aluno;
- b) A pedido do responsável pelo projeto;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;

- d) Por trancamento ou cancelamento da matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplina no período de vigência do desconto estipulado;
- f) Por conclusão do curso universitário;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **9 DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES**

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer nos ensaios, nas terças e quintas, das 16:00h às 18:00h, na Tribuna (prédio histórico onde está a arquibancada – ao lado da Capela Universitária) – Campus Curitiba
- 9.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade de chegar com antecedência de 10 minutos antes do início dos ensaios e permanecer até o horário de término.
- 9.3 Eventualmente poderão ocorrer ensaios pela manhã e tarde, à noite ou em finais de semana, sendo que a agenda de compromissos será divulgada com antecedência.
- 9.4 A assiduidade e o desempenho do aluno nos ensaios e apresentações, serão constantemente avaliados pela equipe técnica do CORAL.
- 9.5 O aluno deverá ter frequência nas referidas atividades de 90%.
- 9.6 Na hipótese de estar impossibilitado de comparecer às atividades por força maior comprovada, deverá ser comunicada imediatamente a Coordenação para as providências cabíveis e a justificativa de falta, se for o caso.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 No caso de interrupção deste projeto, os descontos serão cancelados e, neste caso, o responsável deverá fazer uma comunicação por escrito à Direção Geral com as devidas justificativas.
- 10.2 A qualquer momento a PUCPR poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-reitoria de Missão, Identidade e Extensão, em conjunto com a Coordenação do Coral.

Curitiba, 31 de Agosto de 2018.